



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1465

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Atas de Sessões	10
Errata	12
Poder Legislativo	13
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	13
Relatório de Gestão Fiscal	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1465

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.081 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 226, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que trata da contagem do tempo de serviço de servidores e empregados públicos para fins de concessão de benefícios temporais;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, no âmbito da Administração Municipal, os procedimentos administrativos destinados à retificação dos registros funcionais e à apuração do respectivo impacto financeiro;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica reconhecido e restabelecido, para fins de aquisição de quinquênios, sexta-parte e demais vantagens temporais previstas na legislação municipal, o período de tempo de serviço compreendido entre 27 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, anteriormente suspenso.

Artigo 2º - O cadastro funcional dos servidores abrangidos por este Decreto deverá ser atualizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Artigo 3º - Os eventuais efeitos financeiros decorrentes da atualização do cadastro funcional prevista neste Decreto não retroagirão, ficando sua implementação condicionada à realização de prévio estudo de impacto financeiro e à existência de disponibilidade orçamentária.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.

SUZANA KÊNIA BONESSO

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 3.082 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de servidores para composição da Comissão Especial de Avaliação Funcional prevista no art. 39 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 27 de março de 2024.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeiam-se os seguintes servidores efetivos para composição da Comissão Especial de Avaliação de Evolução Funcional, prevista no art. 39 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 27 de março de 2024:

I - Membros lotados no Departamento Jurídico, que atuarão em todos os pedidos protocolados no interregno do mandato:

- Titular: Guilherme Augusto Severino;
- Substituto: Filipe da Silva Rodrigues Correa;

II - Membros lotados no Departamento de Recursos Humanos, que atuarão em todos os pedidos protocolados no interregno do mandato:

- Titular: Elias Rodrigues Rosa Júnior;
- Substituto: Karina Fernanda Cazarotti Lima

III - Membros lotados no Departamento do servidor ou empregado a ser avaliado, que atuarão exclusivamente nos pedidos protocolados por servidor ou empregado lotados no respectivo Departamento:

a) Quanto ao Departamento de Administração:

- Titular: Elaine Cristina Colucci;
- Suplente: Caroline Rodrigues Silva.

b) Quanto ao Departamento de Desenvolvimento Social:

- Titular: Diego Pierazzo Chavaglia de Almeida;
- Suplente: Rubiana Ribeiro dos Santos.

c) Quanto ao Departamento de Manutenção e Serviços Públicos:

- Titular: André Luis Clementino de Souza;
- Suplente: Angélica Alexandra Vieira Galante.

d) Quanto ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes:

- Titular: Paulo Sérgio da Silva;
- Suplente: Sibeles Gabriela dos Santos;

e) Quanto ao Departamento de Saúde:

- Titular: Andreia Franciso de Paula;
- Suplente: Itamara Souza da Silva;

f) Quanto ao Departamento de Finanças:

- Titular: Lucas Vieira Penha
- Suplente: Cecilia Farias de Moura Cunha;

g) Quanto ao Departamento de Engenharia:

- Titular: Gabriel Geraldo de Carvalho
- Suplente: Maria Fernanda Bortoleto;

h) Quanto ao Departamento Jurídico:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1465

Página 3 de 13

1. Titular: Felipe Oliveira Torres De Paula;
2. Suplente: Adilson Terlone;

i) Quanto ao Departamento de Recursos Humanos:

1. Titular: Luciene Aparecida Albino de Freitas Azevedo;
2. Suplente: Kathya Gomes Franchini Tornatore.

j) Quanto ao Departamento de Desenvolvimento Econômico:

1. Titular: Luciane Batista Gobbi
2. Suplente: Ana Caroline Manso Pereira

Art. 2º. O membro titular não poderá atuar quando o servidor ou empregado a ser avaliado for parente até 4º (quarto) grau, inclusive, seja o parentesco natural ou civil, foi seu(ua) cônjuge ou companheiro(a), nem na avaliação de sua própria progressão; situações em que atuará o suplente.

Parágrafo único: O suplente atuará nas ausências do titular, transitória ou permanente.

Art. 3º. A análise da comissão será individualizada, consignando-se as razões e a conclusão de cada voto, bem como o veredicto do colegiado.

Parágrafo único: Anteriormente à emissão do voto individualizado, será possível, por iniciativa do membro da Comissão, pedido de documentação complementar ou suplementar a ser fornecida pelo interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de arquivamento definitivo, ou manifestação esclarecedora no mesmo prazo.

Art. 4º. O veredicto do órgão colegiado de que trata o art. 1º será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Igarapava.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei Complementar terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.

SUZANA KÊNIA BONESSO

Chefe de Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 9788, DE 26 DE JANEIRO DE 2025

*NOMEIA OS MEMBROS
CURADORES DO FUNDO DE
HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS
(FHS) DE QUE DISPÕE O ARTIGO
6º DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL
Nº. 1.130, DE 08 DE NOVEMBRO
DE 2023.*

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES,

Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a criação do Fundo de Honorários Sucumbenciais do Município de Igarapava/SP pela Lei nº 1.130, de 08 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal dos membros da Curadoria do referido fundo dentre os Procuradores Jurídicos do quadro permanente do Poder Executivo, pelo critério da antiguidade, para, nos termos do art. 6º da Lei nº 1.130, de 08 de novembro de 2023, acompanhar a aferição e o rateio da verba honorária sucumbencial;

CONSIDERANDO que o critério da antiguidade é observado a precedência da entrada em efetivo exercício pelo servidor público titular de cargo de Procurador Jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores públicos titulares do cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal da Prefeitura Municipal de Igarapava, no mandato temporário de membros curadores a fim de acompanharem e aferirem, só ou conjuntamente, o rateio das entradas financeiras no Fundo de Honorários Sucumbenciais (FHS), conforme disposto no artigo 6º da Lei nº 1.130, de 08 de novembro de 2023:

I - Guilherme Augusto Severino, inscrito na matrícula - 112815;

II - Felipe Oliveira Torres De Paula, inscrito na matrícula - 112628.

Art. 2º. Para exercício da função que lhes cabe, os servidores indicados no art. 1º desta Portaria ficam autorizados, só ou conjuntamente, a acessar e compartilhar dados e informações da conta bancária correspondente ao Fundo de Honorários Sucumbenciais (FHS), criado pela Lei nº 1.130, de 08 de novembro de 2023, podendo obter, a qualquer tempo, extratos e realizar consultas a saldos, bem como praticar todos os atos materiais conducentes ao cumprimento da função que lhes recai pela presente Portaria.

Art. 3º. Os servidores indicados no art. 1º desta Portaria não têm poder de saque nem de realização de transferências ou operações bancárias não coincidentes com a finalidade de fiscalização.

Art. 4º. O exercício do mandato dos membros curadores do Fundo de Honorários de Sucumbenciais (FHS) será de 01 (um) ano, contado da publicação da presente Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1465

Página 4 de 13

SUZANA KÊNIA BONESSO
Chefe de Gabinete

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1465

Página 5 de 13

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, ATENDIMENTOS MÉDICOS E OUTROS.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Saúde
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12 (doze) meses
FONTE DE RECURSOS	Próprio, Estadual e Federal
NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	001/2026
GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	DILMA PEREIRA ANUNCIACÃO
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	KELI CRISTINA DA SILVA
DATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	06/01/2026
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	20/01/2026
VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	R\$ 1.862.879,11 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e onze centavos).
DETENTORA – LUCIA HELENA BARBOSA DA SILVEIRA LTDA	
VALOR	R\$ 157.982,96 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)
DETENTORA - UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
VALOR	R\$ 163.398,62 (cento e sessenta e três mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos)
DETENTORA – CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
VALOR	R\$ 25.453,85 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos)
DETENTORA – HIGIDESC COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	
VALOR	R\$ 80.800,00 (oitenta mil e oitocentos reais)
DETENTORA – UNIGENS EMBALAGENS LTDA	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1465

Página 6 de 13

VALOR	R\$ 33.479,82 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos)
	DETENTORA – COMERCIAL HOSPITALAR CRAVINHOS LTDA
VALOR	R\$ 195.470,70 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e setenta centavos)
	DETENTORA – CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
VALOR	R\$ 7.750,65 (sete mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos)
	DETENTORA – HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
VALOR	R\$ 43.596,22 (quarenta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos)
	DETENTORA – PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
VALOR	R\$ 17.224,08 (dezessete mil, duzentos e vinte e quatro reais e oito centavos)
	DETENTORA – CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
VALOR	R\$ 33.954,00 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais)
	DETENTORA – CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA
VALOR	R\$ 133.744,10 (cento e trinta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos)
	DETENTORA – CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
VALOR	R\$ 84.786,00 (oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais)
	DETENTORA – LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
VALOR	R\$ 94.480,80 (noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos)
	DETENTORA – ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
VALOR	R\$ 59.191,50 (cinquenta e nove mil, cento e noventa e um reais e cinquenta centavos)
	DETENTORA – ADELAIDE CORREIA ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
VALOR	R\$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais)
	DETENTORA – BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR	R\$ 42.678,40 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)
	DETENTORA – LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR	R\$ 99.914,10 (noventa e nove mil, novecentos e quatorze reais e dez centavos)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1465

Página 7 de 13

	DETENTORA – YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
VALOR	R\$ 12.789,84 (doze mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
	DETENTORA – TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VALOR	R\$ 3.828,15 (três mil, oitocentos e vinte e oito reais e quinze centavos)
	DETENTORA – CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA
VALOR	R\$ 73.850,00 (setenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais)
	DETENTORA – NICOMED COM REP E ASS TECNICA DE PROD MED E HOSPITALARES LTDA
VALOR	R\$ 1.414,92 (um mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e dois centavos)
	DETENTORA – CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR	R\$ 246.016,50 (duzentos e quarenta e seis mil, dezesseis reais e cinquenta centavos)
	DETENTORA – UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA
VALOR	R\$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais)
	DETENTORA – MIDAS COM ATAC DE PROD HOSPITALARES LTDA
VALOR	R\$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais)
	DETENTORA – F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR	R\$ 14.798,10 (quatorze mil, setecentos e noventa e oito reais e dez centavos)
	DETENTORA – EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
VALOR	R\$ 19.996,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais)
	DETENTORA – QUATRO HOSPITALAR LTDA
VALOR	R\$ 3.219,80 (três mil, duzentos e dezenove reais e oitenta centavos)
	DETENTORA – MASLAM DO BRASIL LTDA
VALOR	R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)
	DETENTORA – PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
VALOR	R\$ 42.075,00 (quarenta e dois mil, setenta e cinco reais)
	DETENTORA – DISTRIBUIDORA ZENAS LTDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1465

Página 8 de 13

VALOR	R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)
	DETENTORA – CAMPSUPPLY HOSPITALAR LTDA
VALOR	R\$ 16.815,00 (dezesseis mil, oitocentos e quinze reais)
	DETENTORA – AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
VALOR	R\$ 45.720,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte reais)
	DETENTORA – QUATRO HOSPITALAR LTDA
VALOR	R\$ 3.219,80 (três mil, duzentos e dezenove reais e oitenta centavos)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1465

Página 9 de 13

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP	
OBJETO	AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO (CBUQ A FRIO), COM LIGANTE ASFÁLTICO CAP 30/45, ENSACADA EM EMBALAGENS DE 25 KG
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Manutenção e Serviços Públicos
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA	020801 15 451 0280 2028 0000 Manutencao Servicos Obras e Fiscalização 587 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 110.000 GERAL
FONTE DE RECURSOS	Própria
DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	12/01/2026
GESTOR DO CONTRATO	ANDRÉ LUIS CLEMENTINO DE SOUZA
FISCAL DO CONTRATO	JONATHAN HUMBERTO SOUZA MARQUES
CONTRATADA - BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA LTDA	
NÚMERO DO CONTRATO	002/2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	13/01/2026
VALOR DO CONTRATO	R\$ 9.590,40 (nove mil, quinhentos e noventa reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1465

Página 10 de 13

Atas de Sessões



ATA DE JULGAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.966/2024

Aos 26 (vinte e seis dias) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 09h00min (nove horas), no prédio da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, à Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, reuniram-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, os quais foram designados pelo Sr. Prefeito Municipal, por meio do Decreto Municipal nº 2.846/2024 e da Portaria nº 70/2025, devidamente publicados no Diário Eletrônico deste Município, Sidnei Barbosa Rodrigues (Agente de Contratação) e Isabela Dutra Dib (Membro da Equipe de Apoio), com o objetivo de proceder à realização da **SESSÃO**, para análise dos documentos recebidos por meio dos protocolos de credenciamento encaminhados no bojo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025**, referente ao **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DIAGNÓSTICOS E DE SESSÕES TERAPÊUTICAS NAS ÁREAS DA SAÚDE**, conforme Termo de Referência, demais anexos e elementos que compõem o Edital. Dentro do prazo estipulado no Edital, foi anexada documentação referente ao pedido de credenciamento da empresa **ELISANGELA VENURELLI (CNPJ nº 13.325.214/0001-80)** por meio da **Plataforma BLL**. Após o recebimento da documentação, em complemento ao parecer favorável da Comissão de Avaliação de Documentos Técnicos, nomeada pela Portaria nº 9.871/2025, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio iniciaram a análise dos demais documentos referentes ao credenciamento, constatando que a empresa **ELISANGELA VENURELLI (CNPJ nº 13.325.214/0001-80)**, apresentou toda a documentação exigida no Edital do Chamamento Público nº 006/2025, sendo, portanto, **HABILITADA** para prosseguir no certame. A decisão será comunicada à empresa habilitada, ficando estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de eventual recurso administrativo, cuja contagem será a partir da data de publicação do ato administrativo do resultado do julgamento da habilitação do presente certame, em Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Federal 14.133/21. Havendo a renúncia expressa ao direito de interpor recurso contra o resultado do julgamento da habilitação, o Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio encaminharão o processo ao Sr. Prefeito para apreciação, e, se de acordo, para a devida homologação e adjudicação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros presentes. Igarapava/SP, em 26 de janeiro de 2026.

Sidnei Barbosa Rodrigues
Agente de Contratação

Isabela Dutra Dib
Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3520-0231
E-mail: igarapava.lc3@gmail.com

Página 1 de 1

Assinado por 2 pessoas: SIDNEI BARBOSA RODRIGUES e ISABELA DUTRA DIB
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/EA70-FC6E-68A1-049D> e informe o código EA70-FC6E-68A1-049D





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1465

Página 11 de 13



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA70-FC6E-68A1-049D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIDNEI BARBOSA RODRIGUES (CPF 295.XXX.XXX-04) em 26/01/2026 09:27:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ISABELA DUTRA DIB (CPF 415.XXX.XXX-27) em 26/01/2026 09:36:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/EA70-FC6E-68A1-049D>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1465

Página 12 de 13

Errata

ERRATA

O Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, vem, através de sua diretora, publicar a presente ERRATA referente ao Edital de Chamamento Público 001 /2026 – Processo Administrativo 3.443/2025 que tem por objeto o Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos para, em parceria com o Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, firmar Termo de Colaboração para execução de Serviço de Acolhimento em Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, cujos extratos foram publicados em 14 de janeiro de 2026 no Diário Oficial do Município, Edição nº 1457, páginas 3 e 4, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Volume 136, nº 9, Caderno Municípios, Atos Municipais, páginas 9/19 e no Diário Oficial da União. Seção 3, nº 9, página 317, e a íntegra no site da Administração Municipal no link <https://igarapava.sp.gov.br/site/terceiro-setor/> alocado no campo “Assistência Social”, como segue:

No Edital, onde se lê:

“... ”

14.1. O valor global de referência máximo previsto para a execução da parceria e ajuste que advir deste Chamamento Público é de R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais) a serem repassados em 12 parcelas mensais e iguais de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

“... ”

Leia - se:

“... ”

14.1. O valor global de referência máximo previsto para a execução da parceria e ajuste que advir deste Chamamento Público é de R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais) a serem repassados em 12 parcelas mensais e iguais de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Estima - se que perfará o montante mensal o recurso Federal de R\$ 18.787,60 (dezoito mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), Estadual de R\$ 17.212,40 (dezessete mil, duzentos e doze reais e quarenta centavos) e Municipal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

“... ”

Tendo em vista que o presente procedimento não influencia na formulação da Proposta de Plano de Trabalho e ou no Plano de Trabalho, as demais disposições permanecem inalteradas

Igarapava - SP, 21 de janeiro de 2026.

Thalita Russo Olegário

**Diretora do Departamento Municipal de
Desenvolvimento Social**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1465

Página 13 de 13

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2025 A DEZ/2025

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
Vencidos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	128.022,75	120.649,62	106.510,31	110.967,75	192.511,26	113.965,90	139.792,96	113.634,58	113.817,95	115.378,90	251.576,52	187.644,82	1.694.473,32	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, par.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	1.054.000,00	0,00
Encargos Sociais	38.716,63	38.689,24	37.014,62	37.980,07	39.283,66	39.541,67	35.043,22	39.096,62	39.096,62	38.676,62	78.194,79	39.236,83	500.570,59	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exere. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	254.739,38	247.338,86	231.524,93	236.947,82	319.794,92	241.507,57	262.836,18	240.731,20	240.914,57	240.055,52	417.771,31	314.881,65	3.249.043,91	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LIQUIDO (III) = (I - II)	254.739,38	247.338,86	231.524,93	236.947,82	319.794,92	241.507,57	262.836,18	240.731,20	240.914,57	240.055,52	417.771,31	314.881,65	3.249.043,91	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													161.968.421,88	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)													161.968.421,88	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)													3.249.043,91	2,01
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													9.718.105,31	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													9.232.200,04	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													8.746.294,78	5,40